

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica n.º 2 e Secundária Fernando Namora, adiante designada por **APais**, com o NIPC 505689626 e sede na Escola Básica n.º 2, na Rua Conde Ferreira, concelho de Condeixa-a-Nova, aqui representada por Andrea Lina Veiga Paiva Santos Cravo, na qualidade de presidente,

e

O **Espaço FamiliarMente**, adiante designado por **Espaço FamiliarMente**, com sede na Rua Manuel Deniz Jacinto, Lote 2, n.º 4B, r/c esq., concelho de Condeixa-a-Nova, aqui representada por Elsa Andreia Gonçalves Ferreira, com NIF 207360871, na qualidade de Fundadora e Coordenadora do Espaço.

Considerando que:

- a) A **APais** tem por finalidade congregar, coordenar, dinamizar, defender e representar os interesses e direitos dos Pais e Encarregados de Educação, em relação aos seus filhos e educandos, no que concerne à educação e a toda a vida escolar.
- b) A **APais** poderá exercer atividades que, para além dos aspetos meramente educativos, se relacionem com o apoio e promoção da família, no âmbito social e humano.
- c) Para prossecução dos seus objetivos, a **APais** pode integrar-se em organizações locais, regionais, nacionais ou internacionais, com finalidades convergentes ou complementares, com elas celebrar acordos de cooperação ou delas receber apoio.

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes.

Cláusula 1.ª **(Finalidade)**

O presente protocolo tem como finalidade estabelecer os benefícios para os associados da **APais** na prestação de serviços efetuados pelo **Espaço FamiliarMente**.

Cláusula 2.ª **(Beneficiários)**

São considerados beneficiários do presente protocolo os associados da **APais** e seus agregados familiares, com a respetiva quota anual regularizada.

Cláusula 3.ª **(Benefícios e condições)**

Serão concedidos aos associados da **APais** e seus agregados familiares, mediante apresentação de cartão de sócio com a respetiva quota anual regularizada, os seguintes benefícios:

- 10% de desconto nas primeiras consultas de avaliação/diagnóstico das diversas especialidades, designadamente; Orientação e Aconselhamento Parental, Terapia Familiar e Terapia de Casal, Psicologia Clínica, Psicologia Educacional, Terapia da Fala, Coaching Pessoal e Desenvolvimento de Carreira, entre outras especialidades que possam surgir;
- packs promocionais em algumas destas especialidades, consoante a periodicidade e o número de consultas, previamente definido e acordado, em benefício do acompanhamento e processo terapêutico;
- descontos promocionais na inscrição/participação nas diversas iniciativas que possam vir a ser promovidas por este **Espaço**, nomeadamente Workshops, Grupos de treino de competências socioemocionais, Grupos terapêuticos, entre outras ações que possam surgir em benefício das crianças, jovens e da(s) família(s) do concelho.

A **APais** é um mero terceiro nas relações contratuais que venham a existir entre o **Espaço FamiliarMente** e os seus associados que beneficiem das vantagens resultantes deste Protocolo, não podendo, em caso algum, ser responsabilizada por qualquer valor em falta ou qualquer ato por estes praticado.

Cláusula 4.^a **(Divulgação)**

Ambas as entidades comprometem-se a promover e divulgar esta parceria, através dos meios de suporte ao dispor e usuais de cada uma.

Cláusula 5.^a **(Prazo e renovação)**

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido pelo prazo de 1 ano, considerando-se renovado automaticamente pelo mesmo período sempre que não for denunciado por qualquer uma das partes, com a antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 6.^a **(Outros Assuntos)**

As partes procurarão resolver pela via negocial e de boa-fé todas as questões que possam surgir na execução ou na interpretação do presente Protocolo.

FEITO EM DUPLICADO

Condeixa-a-Nova, 07 de novembro de 2024

Presidente da APais

Espaço FamiliarMente